

附 件
航 線 表

第一部分

澳門指定空運企業或多家空運企業經營的航線：

從	中間點	至	以遠點
澳門	印度尼西亞 馬來西亞 菲律賓 新加坡 越南 泰國	澳大利亞 兩點	兩個地點

第二部分

澳大利亞指定空運企業或多家空運企業經營的航線：

從	中間點	至	以遠點
澳大利亞	印度尼西亞 馬來西亞 菲律賓 新加坡 越南 泰國	澳門	四個地點

備注：

一、香港、台灣和中國內地的地點不得作為中間點或以遠點經營。

二、一家指定空運企業可以往返經營或省略本協定附件規定航線上的任何地點，條件是這些航線上的協議航班從指定空運企業締約方的地區內的一點始發。

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 110/99

Por ordem superior se torna público que, por intermédio do Consulado-Geral de Portugal em Montreal, foi notificada a Organização de Aviação Civil Internacional, na sua qualidade de depositário da Convenção Relativa a Infracções e Certos Outros Actos Cometidos a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio em 14 de Setembro de 1963, que a Convenção foi estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que se aplica à República Portuguesa.

Por nota de 4 de Agosto de 1999, a Organização de Aviação Civil Internacional comunicou ter sido notificada pelo Governo Português, em 6 de Julho de 1999, da extensão a Macau da Convenção, a qual produziu efeitos a partir do dia 7 de Julho de 1999.

A Convenção foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 20 787, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 209, de 5 de Setembro de 1964, e foi estendida a Macau pelo Decreto do Presidente da República n.º 130/99, de 22 de Abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 94, de 22 de Abril de 1999.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 6 de Agosto de 1999.
— António Nunes de Carvalho Santana Carlos.

(D.R. n.º 203, I Série-A, de 31-8-1999)

Aviso n.º 111/99

Por ordem superior se torna público que, por intermédio da Embaixada de Portugal em Londres, foi notificado o Governo do Reino Unido, na sua qualidade de depositário da Convenção para a Repressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, concluída em Montreal em 23 de Setembro de 1971, que a Convenção foi estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que se aplica à República Portuguesa.

外 交 部

通告 第110/99號

茲按上級命令公布：已透過葡萄牙駐蒙特利爾總領事館，通知作為一九六三年九月十四日在東京簽署之《關於在航空器內的犯罪和犯有某些其它行為的公約》保管人之國際民用航空組織，上述公約已根據其適用於葡萄牙共和國之相同規定延伸至澳門地區。

國際民用航空組織已透過一九九九年八月四日之照會作出通知：該組織於一九九九年七月六日已獲葡萄牙政府通知上述公約延伸至澳門，並自一九九九年七月七日起產生效力。

上述公約已獲公布於一九六四年九月五日第二百零九期《政府公報》第一組第20787號命令通過，以待批准，並透過公布於一九九九年四月二十二日第九十四期《共和國公報》第一組-A之四月二十二日第130/99號共和國總統令延伸至澳門。

須公布於《澳門政府公報》。

一九九九年八月六日於澳門事務部際委員會

賈安棟

(一九九九年八月三十一日第203期《共和國公報》第一組-A)

通告 第111/99號

茲按上級命令公布：已透過葡萄牙駐倫敦大使館，通知作為一九七一年九月二十三日在蒙特利爾締結之《關於制止危害民用航空安全的非法行為的公約》保管人之大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府，上述公約已根據其適用於葡萄牙共和國之相同規定延伸至澳門地區。